

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO de 03 de MARÇO de 2021 pág. 01-01

CÂMARA DE VEREADORES DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 92/2021

Acrescenta os incisos I e II no art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé - PB.

A Câmara Municipal de Sumé, Estado do Paraíba, Aprova:

Art. 1º Fica acrescentados os incisos I e II no art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumé - PB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 ...

I - comparecer nas sessões, trajando decentemente, sendo adotado o uso de traje tipo Esporte Fino para homens e tailleur ou saia, calça e camisa para mulher, a ser utilizado pelos Vereadores em Plenário, em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Sumé.

a - É considerado traje Esporte Fino para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Sumé: Calça de tecido jeans, brim ou social, camisa social e uso obrigatório do blazer.

b - É considerado tailleur para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Sumé: conjunto composto de saia ou calça e casaco.

c - Nas sessões solenes fica definido o traje tipo social.

II - atender às normas de decoro parlamentar, sendo considerado procedimento inapropriado o uso de vestimenta incompatível com o cargo exercido caracterizando comportamento vexatório, incidindo assim no disposto do art. 28, "a" desse regimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumé, 02 de março de 2021.

Antônio Carlos Sousa Sarmento
Presidente da Câmara

Cristovão Francisco Brasil Junior
1º Secretário

Damião Rildo da Silva



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA